



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 031/56

**Abre o crédito suplementar, ao Instituto de Criminologia, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Instituto de Criminologia da UDF, o crédito suplementar de Cr\$ 12.600,00, para atender às despesas com o pagamento ao Mensageiro, no corrente exercício.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na seguinte verba da dotação orçamentária do Instituto de Criminologia da UDF.

### 3 - MATERIAL

Permanente	
212 - Móveis e equipamentos	Cr\$ 12.600,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1956.

**ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA**  
Reitor em exercício